

**RESOLUÇÃO CRCCE Nº 676 /2017**

**DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2017 DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CFC nº 1161 de 13 de fevereiro de 2009 e a Lei nº 4.320/64,

CONSIDERANDO a análise da execução orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre dotações orçamentárias,

CONSIDERANDO o parecer favorável da Câmara de Controle Interno do CRC-CE,

**RESOLVE:**

Art.1º. Abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Conselho Regional de Contabilidade do Ceará para o exercício financeiro de 2017 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), conforme demonstrado:

**SUPLEMENTA:**

**6.3.2. DESPESAS DE CAPITAL**

**6.3.2.1 INVESTIMENTO**

**6.3.2.1.03 EQUIPAMNTOS E MAT PERMANENTE**

**6.3.2.1.03.01 EQUIPAMNTOS E MAT PERMANENTE**

**6.3.2.1.03.01.004 UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA**

R\$ 500,00

Art. 2º. O recurso para a cobertura do crédito adicional especial por anulação parcial de dotações, nos seguintes termos:

**ANULAÇÃO:**

**6.3.1. DESPESAS CORRENTES**

**6.3.1.3 USO DE BENS E SERVIÇOS**

**6.3.1.3.02 SERVIÇOS**

6.3.1.3.02.01 SERVIÇOS

6.3.1.3.02.01.027 LOCAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS R\$ 500,00

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza(Ce), 24 de março de 2017.

  
CLARA GERMANA GONÇALVES ROCHA  
Presidente